

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO - BAHIA, após recebimento do Parecer Jurídico referente Licitação modalidade **Pregão Presencial** sob o nº **022/2015**, tendo como objeto: **Aquisição de Passagens Terrestre, com embarque na sede do Município de Tabocas do Brejo Velho – Bahia, com destinos à Salvador – BA, à Brasília – DF, Goiânia – GO e a São Paulo - SP**, conforme descritos no anexo do Edital vêm através deste Homologar o objeto da referida licitação à empresa: **JOTAMAR – Comércio de Peças e Transporte Rodoviários Ltda**, inscrita no CNPJ nº **14.378.830/0001-61**, sendo vencedora dos seguintes **ITENS: 01** (passagens para Salvador), no valor unitário de **139,00** (cento e trinta e nove reais) por cada passagem, totalizando o valor global estimado de R\$ **122.320,00** (cento e vinte e dois mil e trezentos e vinte reais); **ITEM: 02** (passagens para Brasília – DF), no valor unitário de R\$ **127,07** (cem e vinte e sete reais e sete centavos) por passagem, totalizando o valor estimado de R\$ **55.910,80** (cinquenta e cinco mil e novecentos e dez reais e oitenta centavos) para o período contratado; **ITEM: 03** (passagens para Goiânia – GO), pelo preço unitário de R\$ **155,20** (cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) por cada passagem, totalizando o valor estimado de R\$ **51.216,00** (cinquenta e um mil e duzentos e dezesseis reais) para o período contratado; e **ITEM 04** (passagens para São Paulo – SP), no valor unitário de R\$ **243,28** (duzentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos) por cada passagem, totalizando o valor estimado de R\$ **48.656,00** (quarenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e seis reais), ficando estimado o valor total de R\$ **278.102,80** (duzentos e setenta e oito mil e cento e dois reais e oitenta centavos) para o período contratado. Tabocas do Brejo Velho - Bahia, 08 de Janeiro de 2016. Humberto Pereira da Silva - Prefeito Municipal.

ATOS OFICIAIS**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO.

CONTRATADO: GUTTO MARCUS VIANA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº **023.155.295-57**, e RG nº **0955892794** SSP/BA e CRO-BA nº **12.599** - Contrato nº **037** de 04/01/2016 – OBJETO: **Serviços Profissionais de Odontologista, no Programa de Saúde da Família – PSF, na sede do Município**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Valores:** Pelos serviços de Odontologista no Programa de Saúde da Família – PSF, o valor mensal de R\$ **3.600,00** (três mil e seiscentos reais) por mês, totalizando o valor estimado de R\$ **43.200,00** (quarenta e três mil e duzentos reais), para o período contratado. **Vigência: até 31/12/2016 – BASE LEGAL:** Processo Administrativo nº **097/2015**, Inexigibilidade de Licitação nº **034/2015**, em conformidade com o Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 04 de janeiro de 2016. **Humberto Pereira da Silva - Prefeito.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO.

CONTRATADO: HELDER MARQUES SILVA, Odontologista, inscrito no CPF sob o nº **031.690.195-46**, e RG nº **13936841-81** e CRO-BA nº **12.853** - Contrato nº **038** de 04/01/2016 – OBJETO: **Serviços Profissionais de Odontologista, no Programa de Saúde da Família – PSF, na Unidade de Saúde na Vereda, interior do Município**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Valor: R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais) por mês, totalizando o valor estimado de R\$ **43.200,00** (quarenta e três mil e duzentos reais), para o período contratado. **Vigência: até 31/12/2016 – BASE LEGAL:** Processo Administrativo nº **098/2015**, Inexigibilidade de Licitação nº **035/2015**, em conformidade com o Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 04 de Janeiro de 2016. **Humberto Pereira da Silva - Prefeito.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO.

CONTRATADO: Joseane Alves Reis, inscrita no CPF sob o nº **052.896.925-09**, RG nº **58.364.913 0** SSP/BA e CRO nº **1535/2015**, - Contrato nº **039** de 04/01/2016 – OBJETO: **Serviços de Atendimento Odontológico no Programa de Saúde da Família – PSF, na Unidade de Saúde da Família, no Bairro Taboquinha, na sede do Município de Tabocas do Brejo Velho.** **Valor: R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais) por mês, totalizando o valor estimado de R\$ **43.200,00** (quarenta e três mil e duzentos reais), para o período contratado. **Vigência: até 31/12/2016 – BASE LEGAL:** Processo Administrativo nº **099/2015**, Inexigibilidade de Licitação nº **036/2015**, em conformidade com o Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 04 de Janeiro de 2016. **Humberto Pereira da Silva - Prefeito.**

ATOS OFICIAIS**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATADA: Dra. **Mirtana Oliveira de Souza Neves**, inscrita no CPF sob o nº **025.799.151-41**, e RG nº **0963060171 SSP/BA** e CRM-TO nº **3.671/TO** - Contrato nº **040** de 04/01/2016 – **OBJETO: Serviços de Atendimento Médico plantonista de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, no Hospital Municipal, na sede do Município; e Serviços de Atendimento Médico no Programa de Saúde da Família – PSF, na localidade de Vereda, interior do Município de Tabocas do Brejo Velho. Valor Global:** A Contratante pagará a Contratada os seguintes valores: Pelos Serviços de Atendimento Médico no Programa de Saúde da Família – PSF, na Unidade de Saúde da sede do Município de Tabocas do Brejo Velho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o valor de R\$ **12.150,00** (doze mil e cento e cinquenta reais) por mês; Pelos Serviços de Atendimento Médico Plantonista 12 (doze) horas, o contratado receberá a importância de R\$ **700,00** (setecentos reais) por plantão, sendo estimados 06 (seis) plantões por mês, totalizando o valor de R\$ **4.200,00** (quatro mil e duzentos reais); Pelos Serviços de Médico Plantonista 24 (vinte e quatro) horas, o contratado receberá a importância de R\$ **1.400,00** (hum mil e quatrocentos reais) por plantão, sendo estimados 10 (dez) plantões por mês, totalizando o valor mensal estimado de R\$ **14.000,00** (quatorze mil reais), ficando estimado o valor de R\$ **364.200,00** (trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais), para o período contratado. **Vigência: até 31/12/2016 – BASE LEGAL:** Processo Administrativo nº 100/2015, e Inexigibilidade de Licitação nº 037/2015, em conformidade com a Lei 8.666/93. **Tabocas Brejo Velho – Bahia, 04 de Janeiro de 2016. Humberto Pereira da Silva – Prefeito.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO.

CONTRATADO: Dr. **Paulo Roberto de Oliveira**, médico, inscrito no CPF sob o nº **058.295.935-72**, e RG nº **006.555.33 06 SSP/BA** e CRM-BA nº **3.541** - Contrato nº **041** de 04/01/2016 – **OBJETO: Serviços de Atendimento Médico no Programa de Saúde da Família – PSF, na localidade de Cabiceirinha, interior do Município de Tabocas do Brejo Velho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; e Serviços de Atendimento Médico plantonista de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, no Hospital Municipal, na sede do Município. Valor: R\$ 297.000,00** (duzentos e noventa e sete mil reais), para o período contratado. **Vigência: até 31/12/2016 – BASE LEGAL:** Processo Administrativo nº **0101/2015**, Inexigibilidade de Licitação nº **038/2016**, em conformidade com o Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93. **Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 04 de Janeiro de 2016. Humberto Pereira da Silva – Prefeito**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO.

CONTRATADO: Pedro Cardenas Marin, inscrito no CPF sob o nº **030.486.835-34**, e RG nº **6.833.103 SSP/BA** e CRM-BA nº **2.576** - Contrato nº **042** de 04/01/2016 – **Valor: 12.150,00** (doze mil, cento e cinquenta reais) por mês, totalizando o valor global de R\$ **145.800,00** (Cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), para o período contratado. **Vigência: até o dia 31/12/2016 - OBJETO – Serviços de Atendimento Médico Cirurgião e Anestesiasta, para realização de Cirurgias Eletivas e de Emergência, no Hospital Municipal, na sede do Município. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 04 de janeiro de 2016. Humberto Pereira da Silva - Prefeito.**

ATOS OFICIAIS**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO.

CONTRATADO: Sarda Cardenas Serviços Médicos LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº **17.947.384/0001-57**, Contrato nº **043** de 04/01/2016 – **OBJETO: Serviços de Atendimento Médico plantonista de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, no Hospital Municipal, na sede do Município**, o valor de R\$ **16.500,00** (dezesesseis mil e quinhentos reais) por mês; Pelos Serviços de Médico Plantonista de 12 (doze) horas em horário noturno, o contratado receberá a importância de R\$ **900,00** (novecentos reais) por plantão noturno, totalizando o valor estimado de R\$ **6.300,00** (seis mil e trezentos reais), para os plantões noturnos / mês; Pelos Serviços de Médico Plantonista 24 (vinte e quatro) horas, o contratado receberá a importância de R\$ **1.950,00** (hum mil e novecentos e cinquenta reais) por plantão, totalizando o valor estimado de R\$ **13.650,00** (treze mil e seiscentos e cinquenta reais), para os plantões de 24 horas / mês, ficando estimado o valor mensal de R\$ **36.450,00** (trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), por mês para os serviços contratados, e o valor global R\$ **437.400,00** (quatrocentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais), para o período contrato. **Vigência: até 31/12/2016 – BASE LEGAL:** Processo Administrativo nº **103/2015**, Inexigibilidade de Licitação nº **040/2015**, em conformidade com o Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 04 de Janeiro de 2016. **Humberto Pereira da Silva – Prefeito**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO.

CONTRATADA: M M MAGALHÃES CONTABILIDADE LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº **08.937.015/0001-92**, CRC nº 15.225 - Contrato nº **047** de 04/01/2016 – **OBJETO – Serviços, todos de caráter técnico especializado na área pública municipal, fornecendo informações, tanto sob aspectos gerais, bem como sob aspectos específicos, de modo registráveis ou não, prestados pelos técnicos de sua equipe, sendo a coordenação do Sr. Márcio Magalhães Andrade. Valor: R\$ 13.000,00** (treze mil reais) por mês, totalizando o valor estimado de R\$ **156.000,00** (cento e cinquenta e seis mil reais) para o período contratado. **Vigência: até 31/12/2016 – BASE LEGAL:** Processo Administrativo nº **0104/2015**, Inexigibilidade de Licitação nº **041/2015**, em conformidade com o Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 04 de Janeiro de 2016. **Humberto Pereira da Silva - Prefeito.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO.

CONTRATADA: PILARES SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **14.335.745/0001-16** - Contrato nº **048** de 04/01/2016 – **OBJETO: Serviços profissionais especializados em manutenção, treinamento e acompanhamento do SIGA- Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do TCM-BA. Valor: R\$ 3.000,00** (três mil reais) por mês, totalizando o valor global de R\$ **36.000,00** (trinta e seis mil reais), para o período contratado. **Vigência: até 31/12/2015 – BASE LEGAL:** Processo Administrativo nº **0105/2015**, Inexigibilidade de Licitação nº **042/2015**, em conformidade com o Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 04 de Janeiro de 2016. **Humberto Pereira da Silva - Prefeito.**

ATOS OFICIAIS**ERRATA****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 097/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 034/2015**

A Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho - Bahia, após análise do parecer da Comissão de Licitação, sob o Processo Administrativo nº 097/2015 e INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 034/2015, tendo como objeto: **ONDE SE LÊ: Serviços Profissionais de Odontologista, no Programa de Saúde da Família – PSF, na sede do Município; e Serviços de Coordenação de Saúde Bucal, LEIA-SE: Serviços Profissionais de Odontologista, no Programa de Saúde da Família – PSF, na sede do Município**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Ratifica, Homologa e autoriza contratar o Odontologista **GUTTO MARCUS VIANA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº **023.155.295-57**, e RG nº **0955892794** SSP/BA e CRO-BA nº **12.599**. **ONDE SE LÊ: Valor:** Pelos serviços de Odontologista no Programa de Saúde da Família – PSF, o contratado receberá o valor mensal de R\$ **3.600,00** (três mil e seiscentos reais); e pelos serviços de Coordenação de Saúde Bucal, o contratado receberá o valor mensal de R\$ **750,00** (setecentos e cinquenta reais), totalizando o valor global mensal de R\$ **4.350,00** (quatro mil e trezentos e cinquenta reais), ficando o valor global de R\$ **52.200,00** (cinquenta e dois mil e duzentos reais), **LEIA – SE:** O preço total para execução dos serviços é de R\$ **3.600,00** (três mil e seiscentos reais) por mês, totalizando o valor estimado de R\$ **43.200,00** (quarenta e três mil e duzentos reais), para o período contratado, sendo dispensada a licitação **com base na Lei 8.666/93, artigo 25, Inciso II**, e de conformidade com os elementos constantes do processo administrativo nº 097/2015 e do processo de inexigibilidade de licitação nº 034/2015, nas condições apresentadas. Tabocas do Brejo Velho - Ba, 04 de Janeiro de 2016. Humberto Pereira da Silva – Prefeito

ERRATA**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 098/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 035/2015**

A Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho - Bahia, após análise do parecer da Comissão de Licitação, sob o Processo Administrativo nº 098/2015 e INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 035/2015, tendo como objeto: **Serviços Profissionais de Odontologista, no Programa de Saúde da Família – PSF, na Unidade de Saúde na Vereda, interior do Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**. Ratifica, Homologa e autoriza contratar o Odontologista **HELDER MARQUES SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **031.690.195-46**, e RG nº **13936841-81** e CRO-BA nº **12.853** – **ONDE SE LÊ: Do Valor:** R\$ **5.200,00** (cinco mil e duzentos reais) por mês, totalizando o valor estimado de R\$ **62.400,00** (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), **LEIA – SE:** O preço total estimado para execução dos serviços é de R\$ **3.600,00** (três mil e seiscentos reais) por mês, totalizando o valor estimado de R\$ **43.200,00** (quarenta e três mil e duzentos reais), para o período contratado, sendo dispensada a licitação **com base na Lei 8.666/93, artigo 25, Inciso II**, e de conformidade com os elementos constantes do processo administrativo nº 098/2015 e do processo de inexigibilidade de licitação nº 035/2015, nas condições apresentadas. Tabocas do Brejo Velho - Ba, 04 de janeiro de 2016. Humberto Pereira da Silva – Prefeito